

#### COMANDO MILITAR DO LESTE 1.ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 12 de novembro de 2020 (quinta-feira)

#### **BOLETIM INTERNO Nº 88/2020**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO Guardas ao EPV				
13 NOV	2° SGT AKIO	X	SD EV GUSTAVO	
6ª feira	2 SOI ARIO		SANTOS	
14 NOV	3° SGT ALVES	SD RAMON	SD EV LOPES	
sabado	5 SGI ALVES		TAVARES	
15 NOV	3° SGT PRINCISVAL	X	SD EV MAZZONI	
domingo	5 SOI FRINCISVAL	A	SD EV MAZZONI	
16 NOV	2° SGT BAZILIA	X	SD JOÃO VITOR	
2ª feira	2 SOI BAZILIA			
17 NOV	CB VITOR RODRIGUES	X	SD FIRMINO	
3ª feira	CB VIIOR RODRIGUES	A	3D PIKWINO	

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

DISPENSA MÉDICA - Concessão

Encontra-se incapacitado temporariamente para o serviço, devido a agravo de saúde, necessitando de 04 (quatro) dias de repouso domiciliar, por ter sido examinado pelo Dr. Méd FELIPPE F. BAIDANZA,

(Continuação do BI Nr 88, de 12/11/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 770

CRM: 52.116300-0, da Policlínica Militar da Praia Vermelha.

Início: 03 NOV 20 Término: 06 NOV 20 Pronto em: 07 NOV 20.

#### Sd ISAQUE ARAUJO DA CONCEICAO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

Encontra-se incapacitado temporariamente para o serviço, devido a agravo de saúde, necessitando de 04 (quatro) dias de repouso domiciliar, por ter sido examinado pelo Méd ANDRÉ LUIZ ANSELMO, CRM: 52.0115982-8, da Policlínica Militar da Praia Vermelha.

Início: 10 NOV 20 Término: 13 NOV 20 Pronto em: 14 NOV 20.

#### Sd ARTHUR SOUZA SANTANA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

Encontra-se incapacitado temporariamente para o serviço, devido a agravo de saúde, necessitando de 07 (sete) dias de repouso domiciliar, por ter sido examinado pelo 2º Ten Méd LARISSA KELMER HAIDER CRM: 52.112489-7, da Policlínica Militar da Praia Vermelha.

Início: 06 NOV 20 Término: 12 NOV 20 Pronto em: 13 NOV 20.

#### Sd LUCAS ROBERTO DOS SANTOS MAZZONI

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

Encontra-se incapacitado temporariamente para o serviço, devido a agravo de saúde, necessitando de 10 (dez) dias de repouso domiciliar, por ter sido examinado pelo Méd IASMIN C. M. GOMES, CRM: 52.0117551-3, da Policlínica Militar da Praia Vermelha.

Início: 09 NOV 20 Término: 18 NOV 20 Pronto em: 19 NOV 20.

#### Sd ISAQUE ARAUJO DA CONCEICAO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

# INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Determino que seja encaminhado ao Médico Perito da Guarnição (MPGU) / PMPV, para que seja inspecionado com a finalidade de verificação de Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações de Militares.

### 2° Sgt ENG VALKIR CUNHA TEIXEIRA

Em consequência, o Ch 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

#### 4<sup>a</sup> Parte

#### JUSTIÇA E DISCIPLINA

# 1. JUSTIÇA

a. REFERÊNCIA ELOGIOSA

# REFERÊNCIA ELOGIOSA CB RENDERSON PAULINO RODRIGUES

Versa o presente expediente sobre referência elogiosa de militar dessa Prefeitura, na folha individual para registro S/N, do dia 24 SET 20, do 2° Sgt **DOUGLAS**:

"Louvo o CB **RENDERSON** pela a atenção, dedicação e pelo acompanhamento do serviço em minha residência.

Foi solicitado em caráter emergencial o bombeiro hidráulico (FC REGIS), pois estourou um cano que estava ocasionando uma infiltração que se alastrou rapidamente, o Cabo prontamente liberou o funcionário, veio conferir como estava o andamento do serviço e ao término, perguntou se o trabalho foi bem executado.

O Cabo **RENDERSON** demonstrou ser um militar muito dedicado e preocupado com o bom andamento do serviço."

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

# REFERÊNCIA ELOGIOSA FC RÉGIS

Versa o presente expediente sobre referência elogiosa de militar dessa Prefeitura, na folha individual para registro S/N, do dia 23 SET 20, do 2º Sgt DOUGLAS:

"Louvo o profissional **RÉGIS**, pelo excelente trabalho executado em minha residência, mesmo com a dificuldade, por se tratar de uma tubulação antiga, o FC **RÉGIS** trabalhou empenhado e com bastante presteza.

Ele solucionou o problema e ainda deu sugestão para melhorar o fluxo da água, mostrando total conhecimento e competência no assunto.

Em tempo: Quando foi verificar o serviço executado, o FC **RÉGIS**, detectou outro problema e o solucionou com o mesmo empenho, demonstrando proatividade."

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

### REFERÊNCIA ELOGIOSA FC RODRIGO E SD EV GUILHERME COUTO

Pag nº 772

Versa o presente expediente sobre referência elogiosa de militar dessa Prefeitura, na folha individual para registro S/N, do dia 05 OUT 20, do 1° Sgt **ARNALDO**:

"Agradecimento pelos serviços prestados de reparo, do esgoto à céu aberto próximo ao número 621 da Coelho Cintra, em frente à churrasqueira.

Nas pessoas do FC **RODRIGO** e ao SD **GUILHERME COUTO** que me atenderam com presteza e grande habilidade à situação em que se encontrava o espaço à frente de PNR."

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

(Sindicância NUP: 64661.001871/2020-00)

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do 1º Ten **ALCENIR** OSVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA, pela Portaria nº 013 –Sect, de 08 de outubro 2020, resolvo acolher o parecer do sindicante, no sentido de que as partes foram ouvidas e os fatos elucidados, estribados nos seguintes fundamentos:
- a) Os fatos apurados não se acercam de atitudes comportamentais, postura e/ou conduta irregulares, que tipifiquem imprudência, negligência, crime militar ou transgressão de ordem disciplinar que possam gerar circunstâncias agravantes;
- b) Com o escopo de reunir elementos probatórios que pudessem esclarecer os fatos constantes da presente sindicância, foram feitas diligências e ouvidas testemunhas;
- c) O acidente ocorreu no dia 29 SET 20, por volta das 07:30h, quando se deslocava de sua residência, sito a Rua General Cardoso de Aguiar, nr 221, Vila Militar de Copacabana, para a Prefeitura Militar da Zona Sul, em sua motocicleta, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2012, ao se deparar com uma parada brusca de um outro motociclista à sua frente, para evitar um mau maior teve que desviar, foi quando perdeu o controle de sua motocicleta e veio a sofrer uma queda próximo ao sinal que fica localizado em frente à Escola de Guerra Naval, na Praia Vermelha, sofrendo escoriações e luxação na perna direita e demais partes do corpo. Foi socorrido pela ambulância da Policlínica Militar da Praia Vermelha, tendo sido realizado os procedimentos preliminares na ambulância e em seguida foi levado para o Hospital Central do Exército. Chegando lá foi atendido na emergência pelo 1º Ten Médico Afonso E. M. Muziano, médico de plantão; foram feitos exames de Raio X e Ressonância Magnética, constatando que não havia sofrido fratura. Foi então medicado, feito curativos em seus machucados e em seguida foi liberado, tendo sido conduzido para sua residência por uma viatura da Prefeitura Militar da Zona Sul.
- 2. Isto posto, com base na legislação vigente e que dos autos consta, verifica-se que o fato objeto da presente sindicância, não resultou por imprudência, desídia ou negligência e também não se acerca de indícios de crime ou transgressão disciplinar, posto que o 2º Sgt MAURO NUNES DA SILVA, veio a sofrer o acidente durante o seu deslocamento para o Quartel. Em consequência sou de parecer que o acidente ocorrido com o 2º Sgt MAURO NUNES DA SILVA, da Prefeitura Militar da Zona Sul, "CONFIGURA-SE COMO ACIDENTE EM SERVIÇO", de acordo com legislação em vigor (Portaria nº 16-DGP, de 07 de março de 2007), em consequência determino o seguinte.
- a) Publicar esta solução em BI;

(Continuação do BI Nr 88, de 12/11/2020, do(a) PMZS)	Pag n° 773
b) O 2º Sgt MAURO NUNES seja encaminhado para realização do Atestado de Oric) Os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.	igem na PMPV; e
2. DISCIPLINA	
Sem Alteração	
EDUARDO DEFILIPPO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul	